GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2020 DE, 01 DE JULHO DE 20

GABINETE DO PREFEITO
Av. Castelo Branco, 1046 – Pimenta Bueno/RO – Cep.: 76.970-000 – Fone: (69) 451-2888 – Fax: (69) 451-2593

LEI MUNICIPAL Nº 2.643/2020 DE, 01 DE JULHO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas por lei.
FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, crédito adicional suplementar por anulação de dotação, no valor de **R$31.000,00 (trinta e um mil reais)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO			
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00	10.000000 - Recursos Ordinários
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 6.000,00	10.000000 - Recursos Ordinários
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	10.000000 - Recursos Ordinários
TOTAL A SUPLEMENTAR		R$ 31.000,00	

Art. 2º O Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, crédito adicional suplementar por anulação de dotação.

ANULAÇÃO			
01.001	**CAMARA MUNICIPAL**		
01.001.01.031.1001.2.001	**Manter as Atividades da Câmara Municipal**	**VALOR**	**FONTE/RECURSOS**

3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 31.000,00	10.000000 - Recursos Ordinários
TOTAL A ANULAR		R$ 31.000,00	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho.
Pimenta Bueno, 01 de Julho de 2020

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E1073DAC

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/07/2020. Edição 2747
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/